



# Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

---

**Portaria nº 12, de 06 de maio de 2025.**

*Designa Agente de Contratação, Equipe de Apoio e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ**, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei 14.133/2021 e ainda o disposto no arts. 3º e 5º da Portaria nº 11 de 06 de maio de 2025

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que compõem os quadros da Câmara Municipal de Matipó, somente são de níveis superior, além do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, os cargos de provimento efetivo de Advogado, Contador, Controlador Interno e Coordenador do Processo Legislativo;

**CONSIDERANDO** que os cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno já possuem funções específicas nos serviços de contratações e licitações do Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a preferência desta Presidência em buscar a designação de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer, quando necessário, as funções de Agente de Contratação;

**CONSIDERANDO** que é requisito para ocupação do cargo de Coordenador do Processo Legislativo a formação em nível superior, sendo que o servidor ocupante do referido cargo tem formação na área de administração, especificamente de Tecnólogo em Gestão Financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor José Geraldo da Silva Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador do Processo Legislativo para atuar, quando necessário, na função de Agente de Contratação.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como membros da Equipe de Apoio:

I. Daniel Calegar de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro;

II. Paulo Alexandre de Viveiros, ocupante do cargo comissionado de chefe de gabinete da presidência.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

**Wanderson Diogo Ricardo**  
**Presidente**